



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N° 040/2011.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n° **040/2011**, decorrente do PRCI n° **97249**, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, para a Sede e Subseções do COREN-SP, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000, da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação às licitantes:

PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.066.450/0001-66, com sede na Rua Almirante Lobo, 251, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04212-000; os lotes 1, 2, 3, 4 e 6;

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antonio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510; os lotes 5 e 8;

SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.132.935/0001-04, com sede na Rua Professor Joaquim de Camargo, 71, Letra B, São Miguel Paulista, São Paulo/SP, CEP 08011-770; o lote 7;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ARTLIMP SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.798.619/0001-93, com sede na Rua Deovair Cruz de Oliveira, 137, Condomínio Penteado, Cajamar/SP, CEP 07760-000; o lote 9.

À Comissão de Licitação para convocação das empresas vencedoras do certame para contratação e, em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

São Paulo, 25 de outubro de 2011.

CLÁUDIO ALVES PORTO
Presidente do COREN-SP